

Decreto nº 633

16 de maio de 1986.

Abre crédito Suplementar no valor de  
R\$ 70.000,00 (setenta mil cruzados)  
e da outras providências.

Euclides Xavier de Almeida, Prefeito Municipal de Pontaó  
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Muni-  
cipal nº 477 de 06 de Novembro de 1985.

Decreto

Art. 1º) Abre crédito Suplementar no valor  
de R\$ 70.000,00 (setenta mil cruzados) para reforço das  
seguintes dotações orçamentárias:

032 - 3132 - Secretaria da Fazenda R\$ 10.000,00

037 - 3130 - Setor Bem Estar Social R\$ 20.000,00

036 - 3111 - Setor Bem Estar Social R\$ 40.000,00

Art. 2º) Servirá de cobertura para a despe-  
sa acima prevista parte da maior arrecadação que ora  
verifica-se.

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário:

Pontaó, Gabinete do Prefeito Municipal aos 16 de maio de  
1986.

Registre-se e publique-se  
Data Supra

NILO BRUNO MATTES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL

EUCLIDES XAVIER DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL